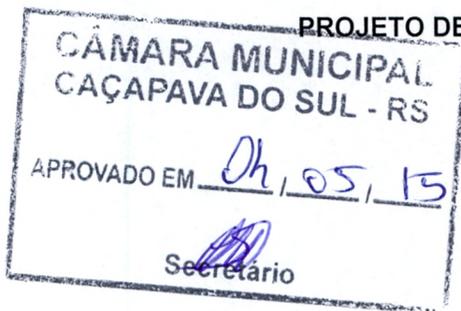




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 3889/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pelo período de 12 (doze) meses, 01 (um) Professor de Educação Física, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, 01 (um) Professor de Educação Física, Nível 1, 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Unidade de Eventos Esportivos da Secretaria de Município de Educação, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei 3463 de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba da dotação orçamentária: Projeto Atividade 2100, Elemento de Despesa 31.90.04, Reduzido 485, Recurso 20 ou Projeto Atividade 2100, Elemento de Despesa 31.90.04, Reduzido 699, Recurso 01.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....2015.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a contratar 01 (um) Professor de Educação Física, Nível 1, 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Unidade de Eventos Esportivos da Secretaria de Município de Educação, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, na contratação do profissional, que irá coordenar as atividades esportivas dos Jogos Estudantis Caçapavanos – JESCA e os Jogos Estudantis Riograndense – JERGS, bem como assessorar as Escolas da Rede Municipal de Ensino no que diz respeito às práticas esportivas, devido ao aumento de alunos na Rede Municipal, com isso os Professores de Educação Física estão com sua carga horária preenchida, e para não haver prejuízo das atividades de classe, optamos por tal contratação.

Vale ressaltar que o referido contrato terá prazo de 12 (doze) meses, por este motivo, adotamos a contratação temporária, via Processo Seletivo Simplificado, conforme Resolução nº 887 de 10 de junho de 2010 do Tribunal de Contas do Estado e como prevê a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, que preceitua, *in verbis*:

“IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

[Handwritten signature]

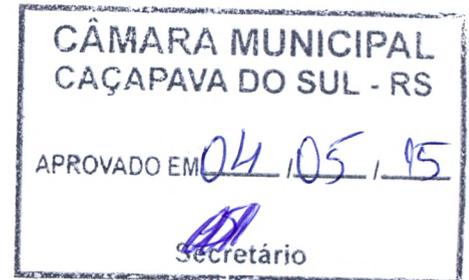
SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI	
SECRETARIA:	SEDUC
DATA:	abr/15
NOME EMPRESA	Nº DO CNPJ
OBJETO DE PROJETO DE LEI DE FORMA ESPECIFICADA	
<p>Contratação emergencial de 01 Professor de Educação Física para atuar junto a Unidade de Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Educação.</p>	
JUSTIFICATIVA:	
<p>Esta contratação visa nomear um responsável por todas as atividades esportivas, incluindo ainda os Jogos Estudantis Caçapavanos - JESCA e os Jogos Estudantis Rio Grandense - JERGS, além de prestar assessoramento as Escolas da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>Embasamos nosso pedido ao fato de estarmos com nossos Professores da referida area, com carga horária completa. Houve um aumento significativo no número de alunos nas Escola Municipais, com isso, comprometemos todos os profissionais, e para sanar essa necessidade urgente solicitamos a referida contratação.</p>	
OUTRAS INFORMAÇÕES	A contrar de 05 de maio de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:	2.100.3.1.90.04.485.20 ou 2.100.3.1.90.04.699.01
ASSINATURA DO SECRETÁRIO	<i>[Handwritten signature]</i>
AUTORIZAÇÃO SRº PREFEITO MUNICIPAL:	
OBS: Para a garantia da eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento desta solicitação, quando enviado a Procuradoria	



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3859 /2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO



PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, **CONTRATAR** temporariamente, por um período de 12 meses, UM profissional de Educação Física, prorrogável por igual período, Nível I, 40 horas semanais, para atuar na Unidade de Eventos Esportivos da Secretaria de Município da Educação, conforme classificação obtida pelo Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 e regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291/2014.

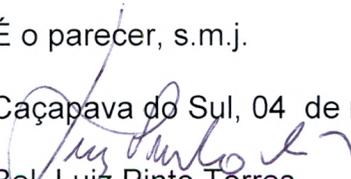
Informa o Projeto que o contrato a ser firmado é de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, cuja remuneração mensal será a correspondente aos padrões de Cargos do Quadro dos Servidores do Município de igual função e que para o pagamento das despesas será utilizada a verba da dotação orçamentária: Projeto Atividade 2100, Elemento de Despesa 31.90.04, Recurso 485, Recurso 20 ou Projeto Atividade 2100, Elemento de Despesa 31.90.04, Reduzido 699, Recurso 01.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I e art. 37, IX e da Constituição Estadual, art. 19, inc. IV. Também a Lei Orgânica Municipal, nos seus arts. 45, II e 87, II permitem a contratação emergencial de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. De igual teor é o que dispõem os arts. 232 e 233, IV da Lei que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 2698/2011.

Portanto, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade, devendo prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 04 de maio de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico

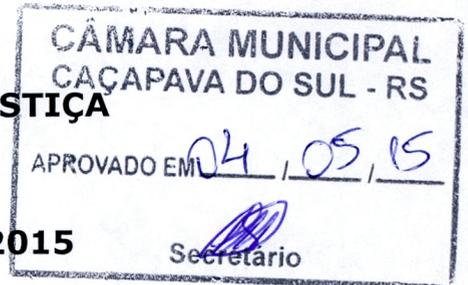


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3859/2015

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pelo período de 12 (doze) meses, 01 (um) Professor de Educação Física, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Presidente	Antônio Tolfo – Bingo	PP	X		
Relator	Peter Linhares	SDD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 04 de maio de 2015